# LEI Nº 0419/2009

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 385/2007 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, PARA EFEITO DE ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 11.494/2007 E PORTARIA MINISTERIAL 430 DE 10/12/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes APROVA, e eu, Prefeito Municipal usando das atribuições que me são conferidas por Lei, em especial o Artigo 24, parágrafo 1º da Lei Federal 11.494 de 20 de Junho de 2007 e Portaria do FNDE 430 de 10 de Dezembro de 2.008, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a constituição dos membros referidos no artigo 2º da Lei Municipal 385/2007 para adequação a Lei 11.494/2007 e Portaria FNDE 430/2008, que passam a ser constituídos por 11(onze) membros titulares e ter a seguinte representação e indicação a seguir discriminados:

I) Dois Representantes do Poder Executivo Municipal sendo um da Secretaria Municipal de Educação;

II) Um representante dos professores das Escolas Públicas Municipais;

III) Um representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais;

IV) Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

V) Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI) Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII) Um representante do Conselho Municipal de Educação; e

VIII) Um representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrario.

Ubaporanga, 23 de outubro de 2009.

**Gilmar de Assis Rodrigues**

Prefeito Municipal